



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1722

Página 1 de 19

## Férias de Julho começam com atividades gratuitas na ECO em mais uma edição do “Brincaderia no Museu”



O mês de julho começa com mais uma edição de um projeto cheio de diversão e aprendizado para todas as crianças. O “Brincaderia no Museu,” de iniciativa da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, por meio da secretaria de Turismo e Cultura, vem para proporcionar momentos lúdicos e divertidos neste período de férias escolares, para que crianças de 04 a 12 anos possam aprender brincando sobre a cultura, os museus e a diversidade dos atrativos culturais da cidade.

A oficina será realizada na ECO – Estação Cultural de Olímpia, localizada na Rua Coronel José de Medeiros, nº 477, Patrimônio de São João Batista, em todos os domingos do mês de julho (07, 14, 21 e 28), das 16h às 19h. Os interessados em participar podem procurar diretamente a ECO, nos dias do projeto, não sendo necessária inscrição prévia.

As crianças serão acompanhadas de monitores, sob supervisão da coordenadora e educadora do projeto, Clarissa Rossi, para que através de uma linguagem atrativa e lúdica os conhecimentos venham enriquecer a aprendizagem infantil. Uma visita guiada pelas exposições culturais da ECO, mostrando as obras, os artistas e a riqueza dos trabalhos expostos, servirão de base para os jogos, brincadeiras, trabalhos em recortes,

pinturas e outras atividades que serão oferecidas.

A 'Brincaderia no Museu' que é uma “Oficina do Brincar” totalmente gratuita, busca o prazer nos processos como forma de brincadeira, seja na construção de brinquedos ou na fruição da arte. Este ano, as crianças terão contato com a arte de três formas denominadas proposta triangular, e desenvolvida por Ana Mae, constituída de: contextualização histórica, fazer artístico e apreciação artística, onde além de aprender e produzir, poderão ao final levar para casa suas produções.

Os participantes poderão criar sombrinhas coloridas inspiradas nas obras do artista Heitor dos Prazeres, pintura com aquarela retratando as danças populares, confecção de pequenos instrumentos como maracas e reco-reco para destacar a musicalidade, além de participarem de muitas brincadeiras com bola, arco, pipa e muito mais.

Em caso de dúvidas, os interessados podem procurar a secretaria de Turismo e Cultura, na Avenida Brasil nº. 155 Centro, ou pelo telefone (17) 3280-6294.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1722

Página 2 de 19

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Aviso de Licitação .....	10
Homologação / Adjudicação .....	11
Outros atos .....	14
<b>Outros Atos</b> .....	18
<b>Poder Legislativo</b> .....	19
<b>Licitações e Contratos</b> .....	19
Autorização de Contratação Direta .....	19

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1722

Página 3 de 19

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO N.º 9.178, DE 03 DE JULHO DE 2024**

*Altera dispositivo do Decreto n.º 9.065, de 05 de março de 2024, que dispõe sobre nomeação dos membros do COMDEMA.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Os representantes da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, constantes do inciso I, do artigo 1.º, do Decreto n.º 9.065, de 05 de março de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1.º (...):**

#### **I - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS:**

““

**Representante da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana:**

*Bruno Freu Garcia - Titular*

*Jose Avelino de Souza - Suplente*

““

**Art. 2.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **DECRETO N.º 9.179, DE 03 DE JULHO DE 2024**

*Altera dispositivo do Decreto n.º 8.739, de 25 de abril de 2023, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública da Estância Turística de Olímpia-SP.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Os representantes da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, do Conselho Municipal de Segurança Pública da Estância Turística de Olímpia, constantes do inciso I, do artigo 3.º, do Decreto n.º 8.739, de 25 de abril de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3.º (...):**

*I - representantes da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana:*

*Titular: Carlos Henrique Vasconcelos dos Santos*

*Suplente: Jose Avelino de Souza*

““

**Art. 2.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **DECRETO N.º 9.180, DE 03 DE JULHO DE 2024**

*Altera dispositivo do Decreto n.º 8.735, de 18 de abril de 2023, que nomeia os membros que comporão a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** O Vice-presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, constante do artigo 1.º, do Decreto n.º 8.735, de 18 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1.º (...):**

““

*Vice-Presidente: Jose Avelino de Souza*

““

**Art. 2.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1722

Página 4 de 19

### **DECRETO N.º 9.181, DE 03 DE JULHO DE 2024**

*Altera dispositivo do Decreto n.º 8.358, de 18 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a constituição do Conselho Consultivo de Fiscalização, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 8.012, de 08 de fevereiro de 2021.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Os representantes da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, do Conselho Consultivo de Fiscalização, constantes do artigo 1.º, do Decreto n.º 8.358, de 18 de fevereiro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1.º (...):**

“““

*Representante da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana:*

*Titular: Carlos Henrique Vasconcelos dos Santos - RG n.º 18.097.632*

*Suplente: Jose Avelino de Souza - RG n.º 20.965.229-9*

“““

**Art. 2.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **DECRETO N.º 9.182, DE 03 DE JULHO DE 2024**

*Altera dispositivo do Decreto n.º 9.032, de 23 de janeiro de 2024, que dispõe sobre constituição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** A alínea “a” do inciso I e a alínea “d”, do inciso II, do artigo 1.º, do Decreto n.º 9.032, de 23 de janeiro de 2024, passam a vigorarem com a seguinte

redação:

**“Art. 1.º (...):**

#### **I - das Entidades Governamentais:**

a) 01 (um) representante do Gabinete Municipal:

- Edson Lasov de Oliveira - RG n.º 12.709.719-3 -

Titular

- Luciana Camila Baptista Macedonio - RG n.º 32.660.330-X - Suplente

“““

#### **II - 04 (quatro) representantes das Entidades Não Governamentais:**

“““

d) APAE:

- Franciele Rodrigues Stuk - RG n.º 48.382.722-8 - Titular

- Carina Sayuri Fukagawa - RG n.º 47.965.686-1 - Suplente”

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **Portarias**

### **PORTARIA N.º 54.835, DE 04 DE JULHO DE 2024**

*Dispõe sobre designação de servidor municipal.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, o Servidor **ODÉCIO LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA**, R.G. n.º 10.275.061, para, em substituição, responder pelas funções de Diretor de Divisão de Agricultura, Comércio e Indústria, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 19 de agosto de 2024, férias da Senhora **JESSICA BARRERA SANTOS**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de julho de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de julho de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1722

Página 5 de 19

### **PORTARIA N.º 54.834, DE 04 DE JULHO DE 2024**

*Dispõe sobre concessão de auxílios que especificam.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei n.º 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o "Programa Mais Médicos" em âmbito nacional a que aderiu o Município de Olímpia, bem como o Decreto Municipal n.º 5.717/2014, em especial o constante no art. 2.º, incisos VI e VII,

**C O N C E D E** ao Médico **ALCIDIO BOM NETO**, RMS n.º 3507207/SP, CPF n.º 413.926.698-80, o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), para custeio de alimentação, a partir de 01 de julho de 2024, revogando-se a Portaria n.º 54.808, de 02 de julho de 2024.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de julho de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de julho de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **PORTARIA N.º 54.810, DE 03 DE JULHO DE 2024**

*Dispõe sobre designação de servidor municipal.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E S I G N A**, a Servidora **ROSICLER BERTI SANTOS**, RG n.º 19.246.286-6, lotada no cargo de Fiscal de Tributação, para, em substituição, responder pelas funções de Diretor de Divisão de Cadastro Mobiliário e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 10 de julho de 2024, férias do Senhor **RENATO LUIS PIVELLO**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **PORTARIA N.º 54.811, DE 03 DE JULHO DE 2024**

*Dispõe sobre designação de servidor municipal.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E S I G N A**, a Servidora **JULIANA BUSNARDI**, RG n.º 34.232.362-3, lotada no cargo de Fiscal de Tributação, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Fiscalização Tributária, da Divisão de Cadastro Mobiliário e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no período de 15 (quinze) dias a iniciar-se no dia 10 de julho de 2024, exercido pela Senhora **ROSICLER BERTI SANTOS**, no período em que a mesma estiver exercendo as funções da Diretoria da Divisão de Cadastro Mobiliário e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, de acordo com a Portaria n.º 54.810, de 03 de julho de 2024.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **PORTARIA N.º 54.812, DE 03 DE JULHO DE 2024**

*Dispõe sobre designação de servidor municipal.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E S I G N A**, a Servidora **DAIANE DO NASCIMENTO DA SILVA**, R.G. n.º 44.307.307-7, lotada no cargo de Escriturário I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário, da Divisão de Cadastro Imobiliário e Gestão de Dívida Ativa, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 10 de julho de 2024, férias da Senhora **PATRÍCIA BASSI BITENCOURT GOBBI**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **PORTARIA N.º 54.813, DE 03 DE JULHO DE 2024**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1722

Página 6 de 19

Dispõe sobre designação de servidor.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, o servidor **ALEXANDRE ELOI DA COSTA**, portador do R.G. n.º 7.866.308-1, lotado no cargo de Técnico em Administração I, para em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Execução Orçamentária, da Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 10 de julho de 2024, férias da Senhora **ALESSANDRA PATRÍCIA TOMAZ DA SILVA**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 54.814, DE 03 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica II - Educação Especial.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 01 de julho de 2024, a Senhora **ELIANE FRANCISCO DA COSTA MODENES**, portadora do R.G. n.º 44.700.972-2 e do PIS/PASEP n.º 161.46580.60-1, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Professor de Educação Básica II - Educação Especial, constante da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 54.815, DE 03 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre nomeação de Inspetor de Alunos.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 01 de julho de 2024, a Senhora **ANA CAROLINA CRIMBERG DINIZ**, portadora do R.G. n.º 44.290.532-4 e do PIS/PASEP n.º 238.37995.42-5, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Inspetor de Alunos, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 54.816, DE 03 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre nomeação de Analista de Tecnologia da Informação.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 01 de julho de 2024, o Senhor **DIOGO TAVARES DA SILVA**, portador do R.G. n.º 47.108.069-X e do PIS/PASEP n.º 134.42600.74-9, habilitado através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 54.817, DE 03 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica I.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1722

Página 7 de 19

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 01 de julho de 2024, a Senhora **ELIANE FRANCISCO DA COSTA MODENES**, portadora do R.G. n.º 44.700.972-2 e do PIS/PASEP n.º 161.46580.60-1, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, constante da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 54.818, DE 03 DE JULHO DE 2024**

*Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica I.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 01 de julho de 2024, a Senhora **TATIANE DE SOUZA**, portadora do R.G. n.º 33.567.419-7 e do PIS/PASEP n.º 200.99919.53-7, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, constante da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 54.819, DE 03 DE JULHO DE 2024**

*Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica II - Educação Especial.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da

Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 01 de julho de 2024, a Senhora **MARTA DOS SANTOS DA SILVA POSELLA**, portadora do R.G. n.º 26.096.546-9 e do PIS/PASEP n.º 127.05826.14-0, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Professor de Educação Básica II - Educação Especial, constante da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 54.820, DE 03 DE JULHO DE 2024**

*Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica II - Educação Especial.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 01 de julho de 2024, a Senhora **DEID SANY DE OLIVEIRA QUENNEHEN**, portadora do R.G. n.º 42.889.861-0 e do PIS/PASEP n.º 190.32186.96-8, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Professor de Educação Básica II - Educação Especial, constante da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 54.821, DE 03 DE JULHO DE 2024**

*Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica I.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1722

Página 8 de 19

Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 01 de julho de 2024, a Senhora **JESSICA CAROLINA BIANCHI**, portadora do R.G. n.º 40.634.540-5 e do PIS/PASEP n.º 203.25574.21-3, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, constante da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 54.822, DE 03 DE JULHO DE 2024**

*Dispõe sobre nomeação de Assessor de Gabinete I.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 04 de julho de 2024, **MURILO GONÇALVES TANGANELI**, portador do R.G. n.º 45.999.071-8, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete I, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018, e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 54.823, DE 03 DE JULHO DE 2024**

*Dispõe sobre nomeação de Turismólogo.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 02 de julho de 2024, o Senhor **DANIEL CAMBRAIA BAPTISTA**, portador do R.G. n.º

28.585.725-3 e do PIS/PASEP n.º 127.23755.53-5, habilitado através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Turismólogo, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 54.824, DE 03 DE JULHO DE 2024**

*Dispõe sobre nomeação de Médico Clínico Geral.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 02 de julho de 2024, a Senhora **LARA FERRAZ MARCONDES**, portadora do R.G. n.º 54.036.599-3 e do PIS/PASEP n.º 204.88342.26-5, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Médico Clínico Geral, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 54.825, DE 03 DE JULHO DE 2024**

*Dispõe sobre nomeação de Psicólogo.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 02 de julho de 2024, a Senhora **BRUNA LARISSA BARBOSA PEGORARO NOVO**, portadora do R.G. n.º 43.005.245-5 e do PIS/PASEP n.º 146.99238.15-3, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1722

Página 9 de 19

funções do cargo de Psicólogo, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 54.826, DE 03 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre nomeação de Fiscal Sanitário.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**N O M E I A**, a partir de 02 de julho de 2024, a Senhora **GISELE FERNANDA JACOMETTO**, portadora do R.G. n.º 33.956.730-2 e do PIS/PASEP n.º 128.60047.14-1, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Fiscal Sanitário, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 54.827, DE 03 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre nomeação de Psicólogo.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**N O M E I A**, a partir de 02 de julho de 2024, a Senhora **LAIS BELLMAN NAKAMURA LIMA**, portadora do R.G. n.º 56.121.512-1 e do PIS/PASEP n.º 203.47997.73-7, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Psicólogo, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 54.828, DE 03 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre nomeação de Cirurgião Dentista.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**N O M E I A**, a partir de 02 de julho de 2024, a Senhora **IZADORA GALDINO DA SILVA**, portadora do R.G. n.º 64.797.600-6 e do PIS/PASEP n.º 162.33676.61-5, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Cirurgião Dentista, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 54.829, DE 03 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre nomeação de Médico Pediatra.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**N O M E I A**, a partir de 02 de julho de 2024, a Senhora **THIENY SALVIANO DE OLIVEIRA BARROS MONIZ**, portadora do R.G. n.º 47.682.645-7 e do PIS/PASEP n.º 271.69227.02-4, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Médico Pediatra, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1722

Página 10 de 19

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**  
Supervisor de Expediente

**PORTARIA N.º 54.830, DE 03 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre nomeação de Assessor de Gabinete I.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 04 de julho de 2024, **JOÃO VITOR NOGUEIRA DOS SANTOS**, portador do R.G. n.º 55.686.962-X, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete I, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018, e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**  
Supervisor de Expediente

**PORTARIA N.º 54.831, DE 03 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre nomeação de Assessor de Gabinete I.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 04 de julho de 2024, **VINICIUS DE ALMEIDA SICONELLE**, portador do R.G. n.º 44.397.570-X, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete I, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018, e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**  
Supervisor de Expediente

**PORTARIA N.º 54.832, DE 03 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, a pedido, a partir de 01 de julho de 2024, o Servidor **MATHEUS HENRIQUE NOGUEIRA RIBEIRO**, RG n.º 45.264.773-3, do cargo de Técnico em Laboratório, nomeado através da Portaria n.º 54.550, de 09 de maio de 2024.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**  
Supervisor de Expediente

**PORTARIA N.º 54.833, DE 03 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, o Servidor **GABRIEL MIRANDA EUGENIO**, R.G. n.º 33.042.968-1, para, em substituição, responder pelas funções de Diretor de Divisão de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de julho de 2024, férias da Senhora **PATRICIA RENATA MACUL LEITE DE SOUZA**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**  
Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1722

Página 11 de 19

### **Aviso de Licitação** **Exclusivo "ME" e "EPP"**

Pregão Eletrônico nº. 74/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de videomonitoramento, com fornecimento de mão de obra, locação e instalação de equipamentos de segurança eletrônica, para realização do 60º Festival do Folclore do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 23/07/2024 às 08h30. Disputa às 09h00 do dia 23/07/2024. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 03 de julho de 2024.

Graziela de Souza Mendes

**Diretora da Divisão de Planejamento de Compras**

### **Aviso de Licitação** **Exclusivo "ME" e "EPP"**

Pregão Eletrônico nº. 75/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de produção e impressões gráficas, para realização do 60º Festival do Folclore do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 23/07/2024 às 13h30. Disputa às 14h00 do dia 23/07/2024. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 03 de julho de 2024.

Graziela de Souza Mendes

**Diretora da Divisão de Planejamento de Compras**

### **Homologação / Adjudicação**

#### **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024**

Às 08:28 horas do dia 04/07/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 63/2024, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 04 de julho de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA

Autoridade Competente

#### **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024**

Às 10:02 horas do dia 03/07/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 51/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS DAS EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 03 de julho de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**

Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1722

Página 12 de 19



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024

Página 1 / 1

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 63/2024, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
50.102.534 EDSON LUIZ DESTASSI JUNIOR	50.102.534/0001-05				
		2 - LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTI+ LATA 380 G	18,00	22,9000	412,20
		3 - LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE 800 G	13,00	28,4800	370,24
		4 - LEITE EM PÓ INTEGRAL LATA COM APROXIMADAMENTE 400 G PARA A NU TRIÇÃO DE ADO LESCENTES E ADULTOS.	450,00	19,7800	8.901,00
		5 - LEITE INTEGRAL, ZERO LACTOSE LATA 380 GRAMAS	200,00	22,2000	4.440,00
		7 - LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO; INTEGRAL; PACOTE 750 G (0,75 KG)	667,00	32,9800	21.997,66
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>36.121,10</b>

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	07.569.029/0001-38				
		1 - LEITE EM PÓ TIPO NUTREN SENIOR, SUPLEMENTO NUTRICIONAL, LATADE 740 GRAMAS	1.000,00	76,0000	76.000,00
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>76.000,00</b>

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA EPP	40.613.881/0001-30				
		6 - LEITE EM PÓ TIPO TROPHIC BASIC, PO TE 800 G	900,00	62,0000	55.800,00
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>55.800,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 04 de Julho de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**  
Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1722

Página 13 de 19



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

Página 1 / 1

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 51/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS DAS EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 03 de Julho de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**  
Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1722

Página 14 de 19

### Outros atos



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Capital Nacional do Folclore

### **1ª NOTIFICAÇÃO**

Ref.: Contrato 488/2023 – Pregão Eletrônico 414/2023

Empresa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

Senhor Representante Legal,

Considerando que a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI é responsável pelo gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos, conforme contrato supramencionado.

Considerando que a execução do contrato de forma continuada é de extrema importância, pois abrangem serviços emergenciais como o abastecimento de ambulâncias, viaturas do corpo de bombeiro e veículos para serviços assistenciais.

Considerando que ao tentarmos realizar abastecimentos nos postos credenciados na cidade de Olímpia, a saber, Auto Posto Cergal, Auto Posto Puttini e Auto Posto Rei do Suco, fomos informados que os abastecimentos foram suspensos a este município por falta de pagamento do valor da bomba por parte da CONTRATADA, e que os mesmos só voltariam a atender o município após o pagamento do valor da diferença do preço ANP x preço bomba.

Considerando que os pagamentos aos postos de combustíveis, e a forma como são definidos os contratos de pagamento com os mesmos são de responsabilidade da CONTRATADA, bem como os parâmetros para esses pagamentos serem efetivados.

Considerando que esta Administração sempre cumpriu com os pagamentos a CONTRATADA, sendo importante ressaltar que os pagamentos estão sendo realizados quinzenalmente.

Considerando que HOUVE UMA SUSPENSÃO dos postos no abastecimento de combustíveis a esta Administração dentro do município de Olímpia, e conseqüentemente poderá haver prejuízos aos serviços públicos, incluindo os veículos de emergência.

Considerando ainda que o item 4.3. E 4.3.10, do anexo I, do edital 414/2023 prevê que:

#### **4. REDE CREDENCIADA.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1722

Página 15 de 19



### **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Capital Nacional do Folclore

4.3. A rede credenciada deverá contar com no mínimo 02 (dois) postos de abastecimento localizados no Município de Olímpia, devidamente estruturados para o fornecimento dos combustíveis e derivados descritos no item 8.1, 8.2 e 8.3 do presente Termo de Referência e cujo funcionamento seja ininterrupto das 07h00 às 20h00, todos os dias da semana (devendo haver ao menos 01 (um) posto com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 dias por semana dentro do perímetro urbano da cidade de Olímpia/SP).

4.3.10. A Contratada é a única responsável pelo pagamento aos postos credenciados, decorrentes do combustível e demais serviços efetivamente realizados, não respondendo a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia solidária ou subsidiariamente por este pagamento

Considerando que no contrato 488/2023, cláusula 12 – **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I do Edital, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outras que vierem a substituí-la, alterá-la ou complementá-la.

12.2- Efetuar o pagamento do combustível, dos demais produtos fornecidos e dos serviços prestados pelos postos que integram a rede credenciada, diretamente aos respectivos estabelecimentos, sendo certo que a CONTRATADA é a única responsável por essa atividade e que o CONTRATANTE não responde, em hipótese alguma, por esse pagamento.

12.3- Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE.

Considerando finalmente que cláusula 9 do contrato prevê as seguintes sanções administrativas:

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. O CONTRATADO sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1722

Página 16 de 19



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

*sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, a Lei Orgânica, está no que couber, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais:*

**9.1.1. Advertência** dar-se-á, a critério da Administração, no caso de infrações leves.

**9.1.2. Multas:**

**9.1.2.1. 1% (um por cento)** por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

**9.1.2.2. 2% (dois por cento)** por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

**9.1.2.3. 5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 8.1.2.1 e 8.1.2.2;

**9.1.2.4. 15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

**9.1.2.5. 20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de execução.

**9.1.2.6.** A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, Parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

**9.1.2.7.** Caso o produto, objeto da licitação, não tenha sido entregue em até 10 (dez) dias do prazo estipulado para execução, poderá a Administração rescindir o Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa e demais cominações previstas na Lei nº 8.666/93.

**9.2. Suspensão temporária** do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal será aplicada ao CONTRATADO:

**9.2.1.** Até 03 (três) meses, quando incidir duas vezes em atraso, por mais de 10 (dez) dias no caso de fornecimento, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de um ano.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1722

Página 17 de 19



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

9.2.2. Até 01(um) ano nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia pelos prejuízos resultantes.

9.4. Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

9.5. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa

Diante do exposto o representante legal da empresa fica notificado a tomar providências quanto a retomada de abastecimento por parte da rede credenciada no município de Olímpia, no prazo de **24 horas** a partir do recebimento deste.

Desde já, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta para, em querendo, manifestar-se, formalmente, em atenção ao princípio da ampla defesa. Após os prazos estabelecidos, esta Administração decidirá sobre as implicações da conduta do Contratado.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, 03 de julho de 2024.

  
Tamires Toledo  
Gestora do Contrato

  
André Luiz Alves da Costa  
Fiscal do Contrato



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1722

Página 18 de 19

Outros Atos



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

REVOGAMOS, a partir desta data o Termo de Adesão da Empresa Parceira da Defesa Civil conforme abaixo, que foi publicado no Diário Oficial do Município da Estância Turística de Olímpia, em 28 de fevereiro de 2024, Edição nº1636.

#### **A. B. F. SERVIÇOS DE APOIO E SEGURANÇA LTDA**

**CNPJ:** 36.324.256/0001-00

**Endereço:** Avenida Sandalio Miessa, 52 Jardim Miessa

**Telefone:** (17) 99661 6382

**E-mail:** [audazproserv@gmail.com](mailto:audazproserv@gmail.com)

**Representante:** Brendonn Maich Baptista Veris Stortto

**CPF:** 4069.894.158-00

**Domiciliado:** Av Sandalio Miessa nº 52 Jardim Miessa

Olímpia, 01 de Julho de 2024.

**CARLOS HENRIQUE VASCONCELOS DOS SANTOS**  
**Coordenador da Defesa Civil Municipal de Olímpia**



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

[OLIMPIA.SP.GOV.BR](http://OLIMPIA.SP.GOV.BR)

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1722

Página 19 de 19

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Autorização de Contratação Direta

#### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 19/2024, Processo Administrativo nº 21/2024, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação, da empresa **Alves & Oliveira Soluções Digitais e Venda de Equipamentos Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ nº 46.504.481/0001-73, para a aquisição de 01 (um) certificado digital E-CNPJ do tipo A1 para a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o termo de referência, no valor de R\$ 79,99 (setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Determino que o Setor Competente lavre o instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo), e providencie a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 02 de julho de 2024.

**RENATO BARRERA SOBRINHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

#### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 16/2024, Processo Administrativo nº 18/2024, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **Rio Preto Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.178.014/0001-56, para a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para os servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, constantes dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13 e 14, perfazendo um total de R\$ 1.600,84 (um mil, seiscentos reais e oitenta e quatro centavos) a serem fornecidos no período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência. Os itens 09 e 12 restaram fracassados.

Determino que o Setor Competente lavre o instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo), e providencie a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 03 de julho de 2024.

**RENATO BARRERA SOBRINHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**